



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

## LEI Nº 750/2003, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a criação do Distrito de Água da Prata

A Sr.<sup>a</sup> **Isolete Correa Rodrigues**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado o Distrito Administrativo de Água da Prata, situado no interior do Município de Brasnorte.

**Parágrafo Único** - A sede do Distrito será na Comunidade Água da Prata, situada à cerca de 55 km da sede do Município À margem esquerda da Rodovia MT-170.

**Artigo 2º** - Os limites do Distrito de Água da Prata são os seguintes:

“Inicia na barra do rio Tenente Noronha, no Rio do Sangue, segue pelo Rio Tenente Noronha acima até a sua cabeceira, de Coordenadas Geográficas: 12º 04’ 01’’ S e 58º 18’ 52’’ WGr; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego do Rocha, de Coordenadas Geográficas: 12º 04’ 35’’ S e 58º 20’ 39’’ WGr; segue por esse córrego abaixo até sua barra no Rio Papagaio, segue pelo Rio Papagaio abaixo até sua barra no Rio Juruena, daí segue pelo Rio Juruena abaixo até a barra do Rio do Sangue, segue pelo Rio do Sangue acima até a barra do Rio Tenente Noronha, ponto de partida.”

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos Nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e três.*

  
**ISOLETE CORREA RODRIGUES**  
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	

sub. o nº 208 / 20 03  
Em 10 / 09 / 20 03  
  
Sec. Geral